



Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo nº 088/2019, Pregão 049/2019, Contrato 069/2019. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª e 4ª – do valor e prazo desse contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO VALOR DESTES CONTRATO** – Fica acrescido ao valor mensal original do contrato de R\$ 7.166,46 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) o percentual de 4,50%, resultando no valor mensal atualizado de R\$ 7.489,38 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme índice INPC (IBGE) acumulado no período | **4ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. Empresa: **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Processo Nº 098/2022, Inexigibilidade 014/2022, **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2022**. Objeto: Fica acrescido o percentual de 25% na quantidade. **Empresa: Centro Clínico e Ultrassonografia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.659.268/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Processo Nº 098/2022, Inexigibilidade 014/2022, **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2022**. Objeto: Fica acrescido o percentual de 25% na quantidade. **Empresa: Matheus Lopes de Andrade**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.183/0001-43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Processo Nº 025/2023, Pregão Adesão 007/2023, **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2023**. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração da Cláusula 3ª– Preço, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o preço do item 01- Extensão de rede elétrica na Av. Jairo Pinto de Andrade, bairro das Indústrias, que passará de R\$251.042,57(duzentos e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$230.522,41(duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) e o preço do item 02- Extensão de rede elétrica na região Figueira de Bom Sucesso-MG, que passará de R\$37.126,40(trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) para R\$86.984,92(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Empresa: Método Projetos E Construções Elétricas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Processo Nº 0141/2023, Dispensa 063/2023, 1º **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2023.** Objeto: É objeto do presente termo a alteração da Clausula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **Vigência:** Fica prorrogado o contrato por mais 05 (cinco) meses a partir de 31 de julho de 2023. **Empresa: MCB CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.795.719/0001-66.**

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 0141/2023, Dispensa Nº 063/2023, Contrato Nº 045/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE APURAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POINTER. **Valor:** R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Vigência:** O início do contrato fica fixado a partir da data de sua assinatura e terá validade de 05(cinco) meses. **Empresa: MCB CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 00.795.719/0001-66.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 061/2023, Dispensa Nº 023/2023, Contrato Nº 045/2023. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a locação de imóvel, que será utilizado para o funcionamento da Base Descentralizada do Samu, localizado na Rua Walter Teixeira Martins nº 237, bairro Palmeiras, na cidade de Bom Sucesso., em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e especificações descritas no instrumento de referência. **Valor:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR aluguel mensal no valor de R\$2000,00 (dois mil reais). **Vigência:** O prazo de início da locação 02 de outubro de 2023, com termo final estipulado para 01 de outubro de 2024. **Locador: CLÁUDIO LARA MARTINS, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 323.559.126-53.**

Licitações - Extrato de Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, Processo autuado sob o nº 141/2023, Dispensa de Licitação nº 063/2023, para a locação de imóvel, que será utilizado para o funcionamento da Base Descentralizada

do Samu, localizado na Rua Walter Teixeira Martins nº 237, bairro Palmeiras, na cidade de Bom Sucesso, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 pagamentos mensais no valor de R\$2000,00 (dois mil reais). Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 25 de setembro de 2023.

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.349/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.349/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO ACESSO CONTROLADO AO LOTEAMENTO MURANO.”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o acesso controlado no **“LOTEAMENTO MURANO”**.

Art. 2º - Fica a Associação Civil de Moradores do **“LOTEAMENTO MURANO”**, pessoa jurídica de direito privado sob a modalidade de associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.872.979/0001-09, com endereço na Rua projetada 1, nº 11, do loteamento Murano, Distrito de Macaia, responsável como concessionária pela gestão do mencionado loteamento, devendo, a partir desta data, assumir as seguintes obrigações legais no perímetro do mesmo:

- I. Serviços de manutenção e conservação de áreas verdes e árvores públicas;
- II. Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar, o qual deverá ser depositado em local apropriado para

recolhimento pela coleta pública;

III. Serviços de limpeza das vias públicas e sistema de escoamento de águas pluviais;

IV. Serviços de prevenção e combate a sinistros, incêndio e pânico;

V. Garantia de acesso e ação livre e desimpedida de autoridades e entidades públicas;

VI. Serviços de controle de acesso de visitantes e/ou prestadores de serviços por meio de portaria humana e/ou eletrônica, com possibilidade de utilização de equipamento com captura de imagens e dados pessoais dos envolvidos, realizados por profissionais treinados de empresa de segurança com habilitação legal na área;

VII. Outros serviços que se fizerem necessários, desde que compatíveis com os objetivos da legislação municipal e o regime colaborativo estabelecido por meio da presente concessão entre a outorgada e o Município concedente.

Art. 3º - A associação de moradores deverá promover a averbação da presente concessão no Cartório de Registro de Imóveis onde estiver registrada a aprovação do referido loteamento.

Art. 4º - O Município de Bom Sucesso realizará inspeções ordinárias no referido loteamento, visando a verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Associação de Moradores.

Art. 5º - Qualquer modificação ou obra a ser executada em áreas de uso público internas do loteamento de acesso controlado, deverá ser previamente autorizada.

Parágrafo único - Os serviços ordinários de manutenção e/ou conservação dos bens públicos, desde que não impliquem em ampliação ou modificação dos mesmos, poderão ser realizados pela associação independentemente de aprovação prévia, com posterior fiscalização pelo Município concedente.

Art. 6º - As despesas para fechamento, sistemas de vigilância, coleta e armazenamento de resíduos residenciais e sinalização de trânsito decorrentes da presente concessão ocorrerão por conta da Associação de Moradores.

Art. 7º - A Associação de Moradores fica autorizada, respeitados os dispositivos legais vigentes, a estabelecer sanções civis por conta do inadimplemento da taxa de manutenção de loteamento de acesso controlado estabelecida por parte dos associados.

Art. 8º - Quando da retirada do regime jurídico de loteamento de acesso controlado pela Associação de Moradores

por qualquer forma estabelecida em direito administrativo - anulação, revogação, exaurimento, cassação e caducidade, dentre outros, as áreas públicas, áreas verdes, áreas institucionais e áreas comunitárias voltarão a integrar normalmente o sistema viário e de lazer do Município, bem como as benfeitorias ali realizadas.

Parágrafo único – Nenhum valor será devido pelo Município à Associação de Moradores, pelas benfeitorias realizadas nas áreas mencionadas, independentemente de suas naturezas, por conta da reversão das áreas ao Município ou em razão de intervenções realizadas no interesse público.

Art. 9º - A Associação de Moradores afixará em local visível, na entrada do loteamento, placa informativa na qual restarão consignados o número deste Decreto, sua data de publicação e os dados completos daquela, sem prejuízo de outros dados que entenda importantes à consecução do presente Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.351/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.351/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“NOMEIA PREGOEIRO MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE PREGOEIRO”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de **PREGOEIRO MUNICIPAL** o Sr. **MARCO AURÉLIO PEDROZO** - CI nº 16600124 - CPF nº 120.134.676-21, e **SECRETÁRIA DE PREGOEIRO** a Sra. **ISADORA APARECIDA CARDOSO CARVALHO** CI nº MG-20.867.056 CPF nº 144.395.746-10, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.046/2022 de 08/04/2022, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 853/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.366, cargo Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2023 a 31/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARCELO NEVES**, matrícula nº 26.432, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSELI EXPEDITA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 31.424, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/11/2023 a 20/11/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA CASTANHEIRA**, matrícula nº 31.344, cargo Psicólogo/Chefe de Divisão de Saúde Mental, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **WEIDE SILVEIRA ALVARENGA**, matrícula nº 31.168, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANA LAURA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 31.462, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **EVARISTO DE LELIS RIBEIRO**, matrícula nº 30.779, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 845/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2023 a 17/10/2023.

ART. 2º Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 795/2023 de 22 de setembro de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 844/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 31.359, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no

período de 27/09/2023 a 04/10/2023.

ART. 2º Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 813/2023 de 05 de outubro de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 843/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ZÉLIA SANTIAGO VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 27.463, cargo Monitora, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

ART. 1º - Revogam-se em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 645/2023 de 12 de julho de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 842/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 25.531, cargo Supervisor Pedagógico, 93 (noventa e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2023 a 17/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 841/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SÂMIA SILVEIRA MARTINS**, matrícula nº 32.830, cargo Auxiliar Administrativo, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2023 a 27/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 840/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DICINÉIA APARECIDA DE MORAIS**, matrícula nº 30.707, cargo Professora, o 4º (quarto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 13/10/2018 a 13/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 839/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANA APARECIDA FARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.110, cargo Professora, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 28/10/2018 a 28/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 838/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA LOPES DOS REIS**, matrícula nº 30.705, cargo Professora, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 22/10/2018 a 22/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 837/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, matrícula nº 28.682, cargo Pedreiro, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GISELE APARECIDA CUSTÓDIO**, matrícula nº 23.652, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias - 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALESSANDRO CRISTIAN SILVA MACHADO**, matrícula nº 23.653, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias - 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RONAN ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 31.145, cargo Carpinteiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 31.359, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 832/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **TALISON MATEUS DE FATIMA SANTOS**, matrícula nº 32.933, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 24/09/2023 a 30/09/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 831/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA JOSÉ MARTINS DIONIZIO**, matrícula nº 31.812, cargo Supervisor Pedagógico, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 830/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **WEIDE SILVEIRA ALVARENGA**, matrícula nº 31.168, cargo Assistente Social, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2023 a 04/10/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LEANDRO ANANIAS DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 31.207, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSIMAR DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 31.045, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 28.679, cargo Operador de Máquinas Pesadas, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/11/2023 a 07/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal